Passo a Passo: Interpretando os resultados da Cobertura Vacinal no Painel IGM SUS Paulista

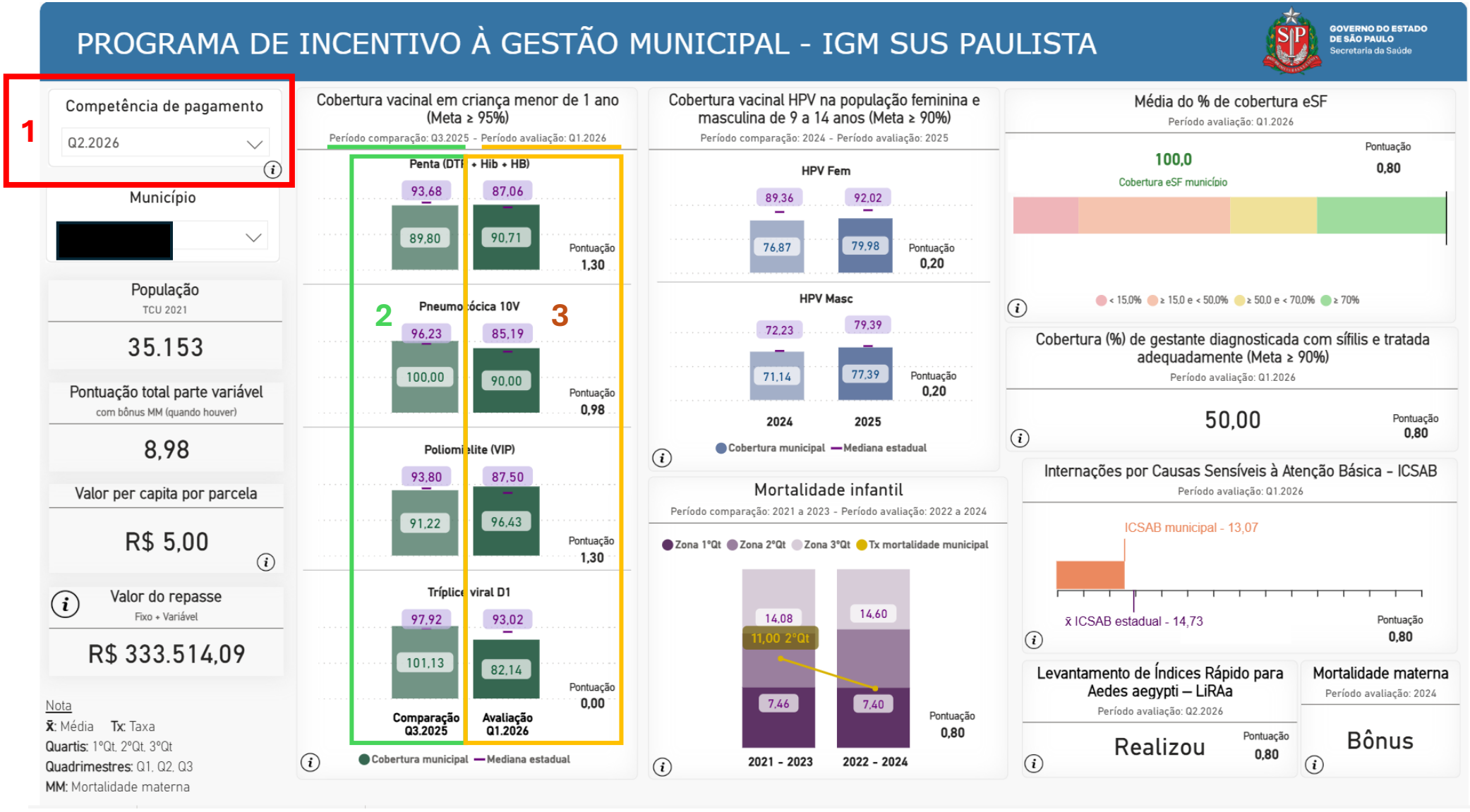
O objetivo deste passo a passo é apoiar o seu município na interpretação do painel de **Cobertura Vacinal em criança menor de 1 ano** do IGM SUS Paulista.

Para começar, é fundamental entender os três períodos exibidos no painel (destacados na imagem abaixo):

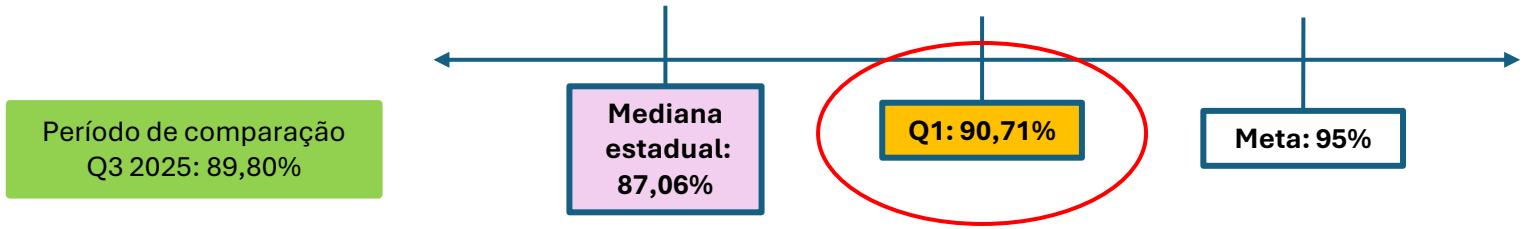
Vamos analisar o resultado do município X seguindo a ordem do painel do **IGM-SUS Paulista:**

A partir de 8 de setembro de 2026, a página do IGM disponibiliza três competências:

1. **Competência de pagamento:** Q2.2026 (segundo quadrimestre de 2026).
2. **Período de comparação:** Q3.2025 (terceiro quadrimestre de 2025)
3. **Período de avaliação:** Q1.2026 (primeiro quadrimestre de 2026). O valor que está sendo pago é referente à avaliação da cobertura vacinal dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2026.



➢ Vacina PENTA (DTP + Hib + HB)



- **1º passo - Identificar a cobertura vacinal do período de avaliação:** A cobertura do ***período de avaliação* (Q1 2026)** é de **90,71%**.
- **2º passo – comparar com a meta:** Não atingiu a meta de 95%,
- **3º passo como não atingiu a meta, comparar com a mediana estadual:** A cobertura do ***período de avaliação* (Q1 2026)** esta acima da **mediana estadual que é 87,06%**
- **4º passo enquadrar no regramento de metas aplicáveis as vacinas no ícone "i":** O município se enquadra no Item II: *"Município com cobertura inicial abaixo da meta de 95% e acima da mediana estadual"*.
- **5º passo analisar o *período de comparação (Q3 2025)*** com ***período de avaliação* (Q1 2026):** a cobertura passou de 89.80% para 90,7% indicando aumento.
- **6º passo enquadrar nas variáveis do regramento do item II:** *'Qualquer aumento de cobertura atingirá 100% do indicador'*. Como houve aumento o município garantiu 100% do indicador, pontuação 1,30.

Abaixo, o enquadramento detalhado no ícone "i" do painel:

PROGRAMA DE INCENTIVO À GESTÃO MUNICIPAL - IGM SUS PAULISTA

GOVERNO DO ES
DE SÃO PAULO
Secretaria da Saú

Voltar para o painel

Metas aplicáveis às vacinas: Penta, pneumocócica, poliomielite e tríplice viral

A meta de cobertura vacinal é de 95%. A avaliação considera a mediana estadual da respectiva vacina como parâmetro comparativo.

Exceção: caso a mediana estadual seja igual ou superior a 95%, o critério de avaliação será exclusivamente a manutenção da cobertura ≥ 95%.

I - Município que estiver com cobertura inicial maior ou igual à meta de 95%
- Qualquer variação, que mantenha a cobertura igual ou acima da meta de 95%, atingirá 100% do indicador.
- Redução da cobertura para abaixo da meta, mantendo – se acima da mediana, atingirá 75% do indicador.
- Redução da cobertura para valores abaixo da mediana, não atingirá o indicador.

II - Município com cobertura inicial abaixo da meta de 95% e acima da mediana estadual
- Qualquer aumento da cobertura, atingirá 100% do indicador. **Penta – 1,30**
- Manutenção ou redução da cobertura, permanecendo acima da mediana, atingirá 75% do indicador.
- Redução da cobertura abaixo da mediana, não atingirá o indicador.

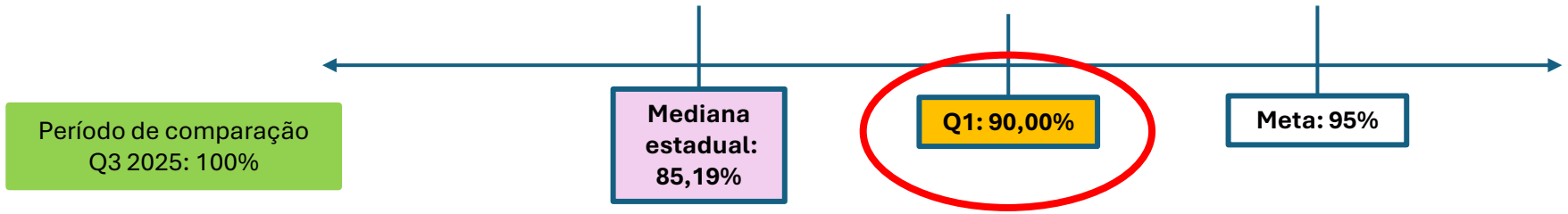
III - Município com cobertura abaixo da mediana estadual
- Aumento da cobertura com alcance da mediana, atingirá 100% do indicador.
- Manutenção ou aumento da cobertura, mas permanecendo abaixo da mediana, atingirá 50% do indicador.
- Se diminuir a cobertura, não atingirá o indicador.

Fonte cobertura vacinal em crianças menores de 1 ano: RNDS e SINASC

Painel de monitoramento do Ministério da Saúde.

Observação: A metodologia de cálculo dos indicadores, os critérios de apuração, as referências técnicas, as fontes oficiais de dados, as tabulações e as demais orientações metodológicas par operacionalização do programa encontram-se descritas na Nota Técnica do IGM SUS Paulista, publicada como anexo da Deliberação CIB nº 25/2026.

➢ Vacina Pneumocócica 10v



- **1º passo - Identificar a cobertura vacinal do período de avaliação:** A cobertura do ***período de avaliação* (Q1 2026)** é de **90,00%**.
- **2º passo – comparar com a meta:** Novamente, não bateu a meta de 95%.
- **3º passo como não atingiu a meta, comparar com a mediana estadual:** A cobertura do ***período de avaliação* (Q1 2026)** esta acima da **mediana estadual que é 85,19%.**
- **4º passo enquadrar no regramento de metas aplicáveis as vacinas no ícone "i":** O município também se encaixa no Item II *"Município com cobertura inicial abaixo da meta de 95% e acima da mediana estadual"*.
- **5º passo analisar o *período de comparação (Q3 2025)*** com ***período de avaliação* (Q1 2026):** a cobertura passou de 100% para 90% indicando uma redução.
- **6º passo enquadrar nas variáveis do regramento:** A regra diz que: *"Manutenção ou redução da cobertura, permanecendo acima da mediana, atingirá 75% do indicador"*. Portanto, o município alcançou 75% do total, recebendo a pontuação de **0,98**.

Abaixo, o enquadramento detalhado no ícone "i" do painel:

Voltar para o painel

Metas aplicáveis às vacinas: Penta, pneumocócica, poliomielite e tríplice viral

A meta de cobertura vacinal é de 95%. A avaliação considera a mediana estadual da respectiva vacina como parâmetro comparativo.

Exceção: caso a mediana estadual seja igual ou superior a 95%, o critério de avaliação será exclusivamente a manutenção da cobertura ≥ 95%.

I - Município que estiver com cobertura inicial maior ou igual à meta de 95%
- Qualquer variação, que mantenha a cobertura igual ou acima da meta de 95%, atingirá 100% do indicador.
- Redução da cobertura para abaixo da meta, mantendo – se acima da mediana, atingirá 75% do indicador.
- Redução da cobertura para valores abaixo da mediana, não atingirá o indicador.

II - Município com cobertura inicial abaixo da meta de 95% e acima da mediana estadual
- Qualquer aumento da cobertura, atingirá 100% do indicador.
- Manutenção ou redução da cobertura, permanecendo acima da mediana, atingirá 75% do indicador.
- Redução da cobertura abaixo da mediana, não atingirá o indicador.

Pneumocócica 10v – 0,98

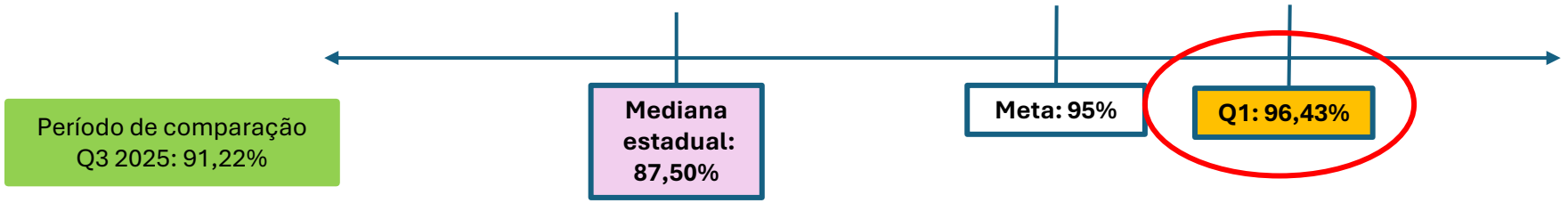
III - Município com cobertura abaixo da mediana estadual
- Aumento da cobertura com alcance da mediana, atingirá 100% do indicador.
- Manutenção ou aumento da cobertura, mas permanecendo abaixo da mediana, atingirá 50% do indicador.
- Se diminuir a cobertura, não atingirá o indicador.

Fonte cobertura vacinal em crianças menores de 1 ano: RNDS e SINASC

Painel de monitoramento do Ministério da Saúde.

Observação: A metodologia de cálculo dos indicadores, os critérios de apuração, as referências técnicas, as fontes oficiais de dados, as tabulações e as demais orientações metodológicas para operacionalização do programa encontram-se descritas na Nota Técnica do IGM SUS Paulista, publicada como anexo da Deliberação CIB nº 25/2026.

➢ Poliomielite (VIP)



- **1º passo - Identificar a cobertura vacinal do período de avaliação:** Aqui temos o melhor cenário. A cobertura vacinal do ***período de avaliação (Q1 2026)*** é de **96,43%**.
- Como o município **ultrapassou a meta de 95%**, não precisamos olhar a mediana ou fazer comparações. Ele atingiu automaticamente **100% do indicador**, recebendo a pontuação máxima de **1,30**.

Abaixo, o enquadramento detalhado no ícone “i” do painel:

PROGRAMA DE INCENTIVO À GESTÃO MUNICIPAL - IGM SUS PAULISTA

Voltar para o painel

Metas aplicáveis às vacinas: Penta, pneumocócica, poliomielite e tríplice viral

A meta de cobertura vacinal é de 95%. A avaliação considera a mediana estadual da respectiva vacina como parâmetro comparativo.

Exceção: caso a mediana estadual seja igual ou superior a 95%, o critério de avaliação será exclusivamente a manutenção da cobertura ≥ 95%.

I - Município que estiver com cobertura inicial maior ou igual à meta de 95%

- Qualquer variação, que mantenha a cobertura igual ou acima da meta de 95%, atingirá 100% do indicador.
- Redução da cobertura para abaixo da meta, mantendo – se acima da mediana, atingirá 75% do indicador.
- Redução da cobertura para valores abaixo da mediana, não atingirá o indicador.

Poliomielite (VIP) – 1,30

II - Município com cobertura inicial abaixo da meta de 95% e acima da mediana estadual

- Qualquer aumento da cobertura, atingirá 100% do indicador.
- Manutenção ou redução da cobertura, permanecendo acima da mediana, atingirá 75% do indicador.
- Redução da cobertura abaixo da mediana, não atingirá o indicador.

III - Município com cobertura abaixo da mediana estadual

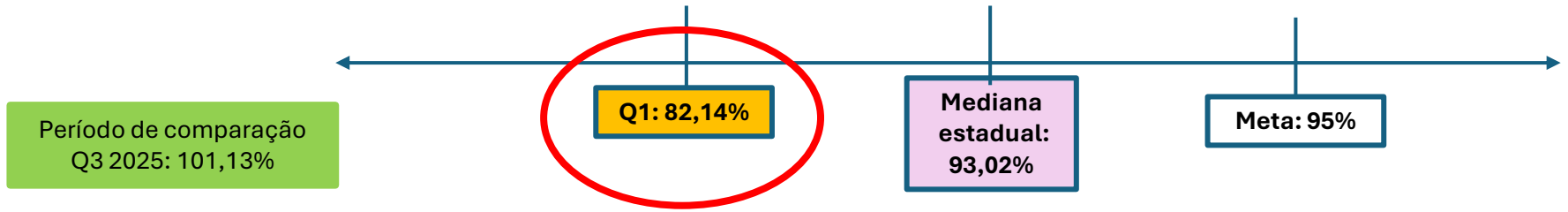
- Aumento da cobertura com alcance da mediana, atingirá 100% do indicador.
- Manutenção ou aumento da cobertura, mas permanecendo abaixo da mediana, atingirá 50% do indicador.
- Se diminuir a cobertura, não atingirá o indicador.

Fonte cobertura vacinal em crianças menores de 1 ano: RNDS e SINASC

Painel de monitoramento do Ministério da Saúde.

Observação: A metodologia de cálculo dos indicadores, os critérios de apuração, as referências técnicas, as fontes oficiais de dados, as tabulações e as demais orientações metodoló operacionalização do programa encontram-se descritas na Nota Técnica do IGM SUS Paulista, publicada como anexo da Deliberação CIB nº 25/2026.

➢ Tríplice Viral D1



- **1º passo - Identificar a cobertura vacinal do período de avaliação:** A cobertura do ***período de avaliação* (Q1 2026)** é de 82,14%, ficando abaixo da meta (95%)
- **2º passo – comparar com a meta:** abaixo da meta que é 95%.
- **3º passo como não atingiu a meta, comparar com a mediana estadual:** abaixo da **mediana estadual que é 93,02%.**
- **4º passo enquadrar no regramento de metas aplicáveis as vacinas no ícone "i":** o município se encaixa no **Item III** "Município com cobertura abaixo da mediana estadual"
- **5º passo analisar o *período de comparação (Q3 2025)*** com ***período de avaliação* (Q1 2026):** a cobertura passou de 101,13% para 82,14% indicando uma redução.
- **6º passo enquadrar nas variáveis do regramento:** Como houve uma **redução** na cobertura, a regra determina que: *"Se diminuir a cobertura, não atingirá o indicador"*. Logo, o município **não pontuou (0,00)** nesta vacina.

Abaixo, o enquadramento detalhado no ícone "i" do painel:

PROGRAMA DE INCENTIVO À GESTÃO MUNICIPAL - IGM SUS PAULISTA

GOVERNO DE SÃO PA
Secretaria

Voltar para o painel

Metas aplicáveis às vacinas: Penta, pneumocócica, poliomielite e tríplice viral

A meta de cobertura vacinal é de 95%. A avaliação considera a mediana estadual da respectiva vacina como parâmetro comparativo.

Exceção: caso a mediana estadual seja igual ou superior a 95%, o critério de avaliação será exclusivamente a manutenção da cobertura ≥ 95%.

I - Município que estiver com cobertura inicial maior ou igual à meta de 95%
- Qualquer variação, que mantenha a cobertura igual ou acima da meta de 95%, atingirá 100% do indicador.
- Redução da cobertura para abaixo da meta, mantendo – se acima da mediana, atingirá 75% do indicador.
- Redução da cobertura para valores abaixo da mediana, não atingirá o indicador.

II - Município com cobertura inicial abaixo da meta de 95% e acima da mediana estadual
- Qualquer aumento da cobertura, atingirá 100% do indicador.
- Manutenção ou redução da cobertura, permanecendo acima da mediana, atingirá 75% do indicador.
- Redução da cobertura abaixo da mediana, não atingirá o indicador.

III - Município com cobertura abaixo da mediana estadual
- Aumento da cobertura com alcance da mediana, atingirá 100% do indicador.
- Manutenção ou aumento da cobertura, mas permanecendo abaixo da mediana, atingirá 50% do indicador.
- Se diminuir a cobertura, não atingirá o indicador.

Tríplice viral D1 – 0,00

Fonte cobertura vacinal em crianças menores de 1 ano: RNDS e SINASC

Painel de monitoramento do Ministério da Saúde.

Observação: A metodologia de cálculo dos indicadores, os critérios de apuração, as referências técnicas, as fontes oficiais de dados, as tabulações e as demais orientações metodológicas operacionalização do programa encontram-se descritas na Nota Técnica do IGM SUS Paulista, publicada como anexo da Deliberação CIB nº 25/2026.